N 25 Reg.do 57

e Acuso a recepção dos Officios N 50 a 53 de V. M.de em que dirigiro, e fico certo do seu contendo.

Participei ao Sr. M.do do Imp.o o que V. M.de comprende do seu N 50, p.a que haja de tomar as medidas sanitarias que convier.

Approvo o que V. M.de practicou a respeito do negocio de M.de Braõ da S.a, cuja decisão espero ser favoravel; e bem assim o que practicou acerca dos despachos remettidos pelo M.do de Reinde, sem ainda ipensavel formalid.e do sobreescripto, pois nada mais convinha para á vista de tão inescusavel descuido, que com promette a Dignidade do Imperio. Quando ao Navio Brig Luminense, ~~e Philipp~~ o bom V. M.de em nada em servir em tal caso, e respeito de Philipp já se participou ao Sr. M.do do Imp.o ~~tal a sobreescripto~~. Eq. comunico a V. M.de p.a sua intell.ia

Deus G.de V. M.de Rio de Janeiro 8 de Julho 1830

Sr Ed.do de Mello Mattos